



SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MESQUITA - RJ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/08/2023, às 11 horas.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 31/08/2023, às 14 horas

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo Portal de Transparência do município.  
Telefone: (21) 2042-3085.

Mesquita, 14 de agosto de 2023.

**ELISABETE BARCELLOS**

**Pregoeira**

**MESQUITAPREV**

**PORTARIA Nº 066 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 07/7796/23. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, a contar de 17/07/2023, em conformidade com o art. 3º, I, b, da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, **JOSILEIDE LOURENÇO DE LIMA E SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10/005.921-8, com proventos de R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), proporcional ao tempo de contribuição de 4882 dias de 10950 dias exigidos equivalente a 44,5844% do tempo exigido nos termos da Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 14 de agosto de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**

**Diretor Presidente do MesquitaPrev**

**PORTARIA Nº 067 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 04/4281/23. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Pensão por morte, a contar de **12/02/2023**, fixado em R\$ 1.302,00 (Mil Trezentos e dois reais), cabendo os proventos de Pensão ao seguinte beneficiário, **SANDRA HELENA MURY DE OLIVEIRA DE SOUZA**, conjugue do aposentado falecido, **Manoel Pereira de Souza**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 10/007.169-2, nos termos do art. 40, §7º, Inciso I da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, à vista das informações constantes do Processo nº. 04/4281/23.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 14 de agosto de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**

**Diretor Presidente do MesquitaPrev**